

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2017

Súmula: Convoca XII Conferência Ordinária de Assistência Social” do município de Almirante Tamandaré e cria a Comissão Organizadora e da providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor*:

- Considerando a deliberação da Plenária de 17 de maio de 2017;
- Considerando o Decreto Municipal nº 055/2017.
- Considerando as normativas do CEAS para as conferências municipais;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a data de **29 de julho de 2017** como data a ser realizada a “**XII Conferência Ordinária Municipal de Assistência Social**” do município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A referida conferência será realizada no CEEP- Centro Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona, situado na Rua Milton Legal, nº 50, Vila Grécia, neste Município, no horário das 8 às 17 horas.

Art. 3º - A **XII Conferência Ordinária Municipal de Assistência Social** tem como tema geral: “**Garantia de Direito no Fortalecimento SUAS**”.

· **EIXO 1** - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

· **EIXO 2:** Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

· **EIXO 3:** Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. · **EIXO 4:** A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º - Neste ato também o CMAS constitui a “Comissão Organizadora da XII Conferência”, composta de forma paritária por:

· Pelo segmento governamental: Sr. Kassiano Barbosa Sgoda e pela Sra. Juliana Lovato;

· Pelo Segmento não governamental: Sra. Lidia Kohut e pela Sra. Ely Regina Franceschi;

Art. 5º A referida Comissão Organizadora terá como competência:

I.Orientar e acompanhar a realização e resultados das XII conferência municipal;

II.Preparar e acompanhar a operacionalização da XII conferência municipal;

III.Propor e encaminhar para a aprovação do Colegiado, critérios de definição dos delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal;

IV.Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;

V.Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI.Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas durante a conferência bem como da equipe de voluntários;

VII.Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da XII Conferência Municipal;

Art. 6º - Para a operacionalização da **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Conferência Municipal.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: os conselheiros, as instituições cadastradas e devidamente regularizadas neste conselho, organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviço da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador: 10647B10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2017. Edição 1269

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>